

Resolução nº 03/16

João Pessoa, 06 de dezembro de 2016.

O Conselho de Secretarias Municipais de Saúde da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria GM nº 2.047, de 05 de novembro de 2002, com destaque ao Art. 7º, inciso XV, que trata das considerações quanto a despesas com ações e serviços públicos de saúde, incluindo como integrante as ações administrativas realizadas pelos órgãos de saúde no âmbito do SUS;

Considerando o Decreto 7.508/11 que regulamenta o Sistema Único de Saúde-SUS;

Considerando a Resolução nº 322/03, do Conselho Nacional de Saúde;

Considerando a Portaria GM nº 220, de 30 de janeiro de 2007, que regulamenta a operacionalização da cessão de crédito, relativo aos recursos da assistência de Média e Alta Complexidade, para pagamento da contribuição institucional das Secretarias Estaduais de Saúde ao Conselho Nacional de Secretários de Saúde/CONASS e das Secretarias Municipais de Saúde ao Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde - CONASEMS;

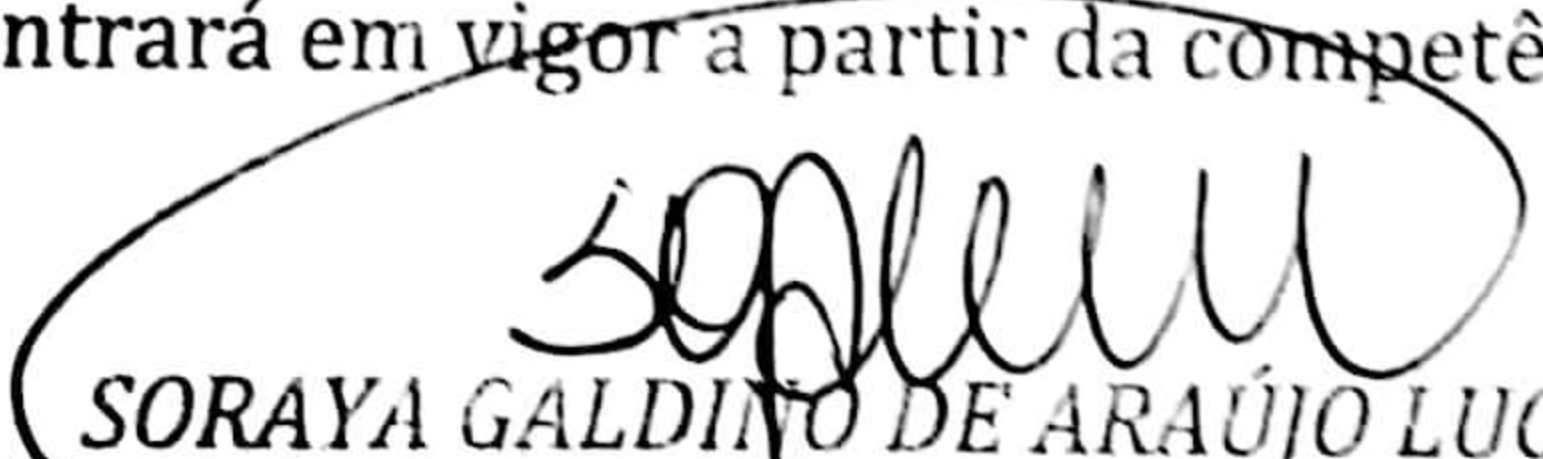
Considerando que apesar do COSEMS-PB possuir tabela própria, esta sofre efeitos diretos quando ocorre reajuste na Tabela de Contribuição fixada pelo CONASEMS;

Considerando a necessidade de reajuste do valor pago pelas Secretarias Municipais de Saúde da Paraíba a título de Contribuição Institucional quando se constata que a mesma se encontra defasada, bem como as deliberações contidas na **09ª Assembleia Geral Ordinária COSEMS/PB**, ocorrida dia 06 de dezembro de 2016.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar que o reajuste na Contribuição Institucional paga pelas Secretarias Municipais de Saúde da Paraíba, para o ano de 2017, será efetuado na mesma data e no mesmo índice que venham a ser estabelecidos pelo CONASEMS.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da competência janeiro de 2016.


SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA
Secretaria de Saúde do Município de Montadas-PB
Presidente do COSEMS-PB